



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Secretaria de Governo Digital  
Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação  
Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 89/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1 - Identificação do Objeto do Termo Aditivo**

**Título:** Desenvolvimento e oferta de cursos relacionados às temáticas de Transformação Digital.

**Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 89/2021, firmado em 8 de dezembro de 2021, entre a Secretaria de Governo Digital da então Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do antigo Ministério da Economia (atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para a prorrogação do prazo de vigência, com vistas ao desenvolvimento de 8 cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G). A execução obedecerá às condições e às especificações constantes em novo Plano de Trabalho (SEI-ME 34632093).

**2 - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador (a):** Secretaria de Governo Digital

**Nome da autoridade competente:** Rogério Souza Mascarenhas

**Número do CPF:** 865.512.487-72

**Cargo:** Secretário de Governo Digital

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**  
Secretaria de Governo Digital.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** [PORTARIA Nº 1.092 DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#)  
Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 17, Seção 2, pág. 1

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 170607 - Diretoria de Administração e Logística.

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 110600 - Secretaria de Governo Digital.

**2.1 Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

**Nome da autoridade competente:** Lincoln Moreira Jorge Júnior

**Número do CPF:** 703.376.671-87

**Cargo:** Diretor de Gestão Interna - DGI

**Diretoria responsável pela execução do objeto do TED:** Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** [PORTARIA Nº 2.130 DE 27 DE MARÇO DE 2023](#)  
Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 60, Seção 2, pág. 1

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

**CNPJ:** 00.627.612/0001-09

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

**3 - Justificativa**

3.1. Cada vez mais a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

3.2. Ou seja, esta necessidade de desenvolvimento de cursos a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino-aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações. E a Enap já vivencia os reflexos do aumento da demanda para educação a distância, tanto nos cursos de curta duração, quanto em formação de longo prazo, caso das especializações a distância.

3.3. Tais desafios impõem a necessidade de a Escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil. Nesse sentido, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções educacionais e promoção do desenvolvimento de competências da Administração Pública para corroborar na formulação e implementação de políticas públicas efetivas.

3.4. Entre as soluções, emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção multimídia a curto e médio prazo para as plataformas virtuais da Escola, onde a necessidade de estabelecimento de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento concomitante de vários projetos educacionais e a oferta de cursos a distância transformadores que permitam o desenvolvimento de competências.

3.5. Adicionado a esses fatores, parte-se do princípio de que o desenvolvimento de um curso autoinstrucional deve ser orientado por objetivos significativos e motivacionais, de modo a alcançar não somente os servidores de um órgão específico, como toda a sociedade, contemplando o que os alunos serão capazes de fazer ao final de cada curso e quais benefícios este aprendizado trará.

3.6. Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico, e que na grande maioria, envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluírem as capacitações a que se propõem realizar.

3.7. Ainda nesse contexto, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos contemplados na parceria em questão, que os temas propostos para os cursos são mais complexos do que o previsto, o que demandou mais tempo na busca por profissionais qualificados no tema. Adicionado a este fator, o próprio desenvolvimento do conteúdo se mostrou mais trabalhoso, exigindo mais tempo e expertise nessa ação.

3.8. Importante destacar que embora o projeto tenha metas pré-definidas, o desenvolvimento dos cursos poderá ter prazos diferentes, uma vez que estes passam a ser contados a partir das definições dos temas.

3.9. Todos estes fatores impactaram diretamente no cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos pelos quais se propõe este Termo Aditivo ao TED nº 89/2021, alterando a data de encerramento para 29 de fevereiro de 2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED nº 89/2021 (SEI-ME 20847519).

#### **4 - Vigência e Prorrogação:**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até 29 de fevereiro de 2024.

## 5 - Ratificação:

5.1. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 89/2021 permanecem inalteradas.

## 6 - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

**LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR**

Diretor de Gestão Interna

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços  
Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 07/06/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34631999** e o código CRC **64EC46CF**.

Referência: Processo nº 19974.102972/2021-91.

SEI nº 34631999